

## **Chamada pública para seleção e veiculação de conteúdos na Rádio UFMG Educativa**

O Centro de Comunicação da UFMG (Cedecom), órgão auxiliar da Reitoria da UFMG, abriga a estrutura de comunicação institucional da Universidade. Entre suas atribuições, o Cedecom atua para que programas, projetos e ações da UFMG nas áreas de ensino, pesquisa e extensão se tornem conhecidos pela sociedade. O órgão tem ainda a missão de zelar pela imagem institucional da UFMG e atua por meio de suas mídias e serviços oferecidos à comunidade acadêmica, em uma perspectiva integrada.

### **1. Do objeto**

A Rádio UFMG Educativa, que integra a estrutura do Cedecom, abre essa chamada para a seleção de conteúdos radiofônicos produzidos de forma voluntária e sem vínculo comercial, de nítido traço educativo e cultural, sintonizados com os valores éticos e institucionais da UFMG. Serão selecionados conteúdos informativos, educativos, culturais, de utilidade pública e/ou de divulgação científica, tecnológica e de inovação em variados formatos para compor a grade de programação da emissora.

As propostas selecionadas serão veiculadas de 2025 a 2027 na Rádio UFMG Educativa. A proposição de conteúdos deverá detalhar formato, temas a serem abordados, duração, periodicidade e modos de produção, conforme formulário anexo. É fundamental que as propostas sejam encaminhadas com um piloto junto ao formulário preenchido para serem analisadas em relação a sua adequação à presente chamada, bem como sua qualidade técnica.

Piloto é o nome que se dá a um conteúdo preliminar, sem fins de veiculação, mas que já oferece uma percepção geral sobre estrutura, teor e dinâmica de apresentação. Não devem ser usados materiais protegidos por direitos autorais ou de autoria de terceiros. Palavras de baixo calão também não devem ser utilizadas, conforme legislação de radiodifusão (das 6h às 22h). É também terminantemente proibida a publicidade de produtos e serviços.

A seleção dos conteúdos não implica obrigação da Rádio UFMG Educativa de aportar recursos financeiros, materiais e/ou humanos, a exemplo de pessoal, equipamentos, estrutura técnica e/ou operacional para a produção dos conteúdos radiofônicos. Ou seja, o proponente é responsável pelos encargos relacionados à produção, seja de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e/ou bancária.

As propostas aprovadas serão analisadas caso a caso e os participantes poderão ser inscritos em oficinas de formação oferecidas pela equipe do Cedecom e da Rádio UFMG Educativa, sobre técnicas de produção radiofônica, locução e captação e edição de áudio.

A veiculação dos conteúdos aprovados por esta chamada pública não implicará remuneração, tampouco vínculo institucional e/ou empregatício dos(as) proponentes com a Rádio UFMG Educativa, com o Cedecom ou com a UFMG. Cada proponente deverá, no ato de inscrição, firmar Termo de Adesão anexo.

A aprovação para integrar a grade de programação da Rádio UFMG Educativa pressupõe compromisso com a pontualidade no envio dos arquivos de áudio, bem como com a duração estabelecida no ato de inscrição. Os áudios devem vir sempre acompanhados de arquivo de texto contendo título, resumo e ficha técnica (créditos de produção, apresentação, edição etc.). Estes aspectos serão observados continuamente.

A não conformidade com os padrões técnicos e éticos, estabelecidos nos princípios editoriais da Rádio UFMG educativa, resultará no cancelamento da veiculação. Propostas aprovadas em outros editais e chamadas, inclusive de conteúdos atualmente veiculados pela emissora, também deverão ser submetidas pelos seus autores caso desejem dar continuidade à difusão pela Rádio UFMG Educativa.

## **2. Das condições de participação**

Os proponentes poderão ser:

1. Professores e técnicos administrativos institucionalmente ligados à comunidade acadêmica da UFMG; grupos de pesquisa e/ou estudo, assim como núcleos de pesquisa, projetos ou extensão, laboratórios, programas de pós-graduação, unidades acadêmicas ou órgãos suplementares da UFMG formados por professores, estudantes de graduação e/ou pós-graduação, assim como técnicos administrativos.

2. Coletivos de artistas, estudantes ou outros grupos da sociedade civil organizada que tenham atuação comprovada em ações culturais, sociais e educativas.

3. Cada proponente poderá enviar quantas propostas desejar. No entanto, será aprovada apenas uma proposta por autor/coletivo.

4. Daremos preferência para programas que abordem temáticas que envolvam:

- protagonismo indígena;
- protagonismo negro;
- saúde mental;
- periferias e a cidade;
- mobilidade na cidade;
- segurança pública;
- população em situação de rua;
- temáticas LGBTQIAPN+
- artes (cinema, teatro e artes plásticas) que fogem do eixo de produção e difusão hegemônicos;

e também para programas musicais que envolvam uma curadoria dos seguintes estilos/ritmos:

- Samba
- Reggae
- Funk / Soul

- diversidade musical brasileira e/ou mundial

Formatos preferenciais: programetes de 12 a 15 minutos semanais ou programas de 52 minutos semanais.

### 3. Da inscrição

As propostas podem ser encaminhadas para o e-mail [editalradioufmgeducativa@ufmg.br](mailto:editalradioufmgeducativa@ufmg.br), entre os dias 04 de outubro e 10 de dezembro de 2024, acompanhadas da seguinte documentação:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Piloto (pelo menos um) do conteúdo, finalizado em formato WAV ou MP3.
- Cópia de documento oficial do responsável pela inscrição.

### 4. Da seleção e aprovação

A seleção das propostas será feita por uma comissão composta por integrantes do Cedecom, do Departamento de Comunicação Social da UFMG e da Rádio UFMG Educativa, baseada nos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Coerência com as diretrizes da emissora	Avaliar se a proposta atende aos princípios da comunicação pública, laicidade, respeito aos direitos humanos, participação social, pesquisa e inovação, estimulando o diálogo e a troca de saberes entre a universidade e os diversos segmentos da sociedade, na perspectiva do fortalecimento da cidadania e da democracia e valorização da diversidade	25
Alinhamento entre proposta e produto	Avaliar a apresentação da proposta e sua coerência com os objetivos descritos, bem como composição da equipe, considerando, sobretudo, o protagonismo de alunas/os, servidores e funcionárias/os terceirizadas/os da UFMG.	20
Viabilidade	Avaliar se a proposta é exequível em relação às condições técnicas	20
Impacto sociocultural	Avaliar a contribuição da proposta para diversificar os atores sociais no debate público inclusivo	15
Originalidade	Avaliar a criatividade dos roteiros propostos	10

Experiência	Experiência no desenvolvimento regular de Programas de rádio para A UFMG Educativa ou outras emissoras	10
-------------	--	----

As propostas que alcançarem de 85 a 100 pontos serão aprovadas. A veiculação, contudo, dependerá da deliberação do Cedecom, que avaliará a viabilidade de incorporar cada conteúdo à grade da emissora, considerando suas condições técnico-operacionais e a disponibilidade de horários.

A coordenação da Rádio e a comissão de seleção poderão sugerir alteração de nomes, formatos, duração e periodicidade como condição para aprovar as propostas no âmbito desta chamada.

Será divulgada uma lista de propostas classificadas (suplentes) que poderão ser inseridas na programação caso haja a desistência ou exclusão de algum parceiro no período de vigência desta chamada. As propostas selecionadas poderão ser veiculadas pelo período de até 36 meses.

## 5. Calendário

Divulgação do edital: 02 de outubro de 2024

Inscrições: 04 de outubro e 10 de dezembro de 2024

Divulgação dos conteúdos selecionados: 17 de janeiro de 2025

Prazo para interposição de recursos: 20 de janeiro de 2025

Publicação do resultado final da seleção: 31 de janeiro de 2025

Estreia dos conteúdos na grade de programação: a partir de março de 2025

## 6. Das disposições gerais

A inscrição implica prévia e integral concordância das normas e condições estabelecidas na presente chamada, bem como na legislação pertinente.

A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a desclassificação da proposição, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Cada proponente é exclusivamente responsável pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e propriedade industrial), bem como quaisquer outras obrigações decorrentes do conteúdo produzido, ficando a Rádio UFMG Educativa, o Cedecom e a UFMG isentos de qualquer responsabilidade desta ordem.

O conteúdo deverá ser desenvolvido atendendo a todas as características estabelecidas no ato da inscrição.

O programa poderá ser descontinuado se houver desvio do escopo do projeto aprovado.

Casos omissos que não tenham sido expressamente previstos nesta chamada serão resolvidos em única e última instância pela direção do Cedecom e pela coordenação da Rádio UFMG Educativa.

## Ficha de inscrição

1 - Título:

2 - Nomes e e-mails das(os) proponentes responsáveis:

3- Minicurrículo das(os) envolvidas(os) no projeto:

4 - A produção dispõe de apoio técnico profissional à gravação e à edição?

Em caso positivo, discriminar.

5- Proposta do programa (projeto)

- **NOME E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:** *(este espaço é para a proposta de nome para o programa e uma breve apresentação - até 2000 caracteres sem espaço - da produção. Defina, explique e caracterize o tipo de produção)*
- **TEMA PRINCIPAL:** *(apontar neste item a principal área de abordagem do programa)*
- **JUSTIFICATIVA:** *(desenvolva uma justificativa sobre a relevância do programa)*
- **ESCOPO GERAL DE ABORDAGEM DO PROGRAMA:** *(explicitar e desenvolver a proposta do programa, o que vai abordar em seus episódios, público-alvo ...)*
- **FORMATO:** *(indicar qual a periodicidade do programa, bem como a duração de cada episódio)*
- **RECURSOS:** *(descrever quais recursos serão usados para a produção do programa, por exemplo, músicas, textos diversos, uso de áudio de acervos diversos, entrevistas, etc...)*